



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 098/2017, QUE, "INSTITUI A PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS POR TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATORES: CAMILA LIMA E IVAN KARUNCHO.

1. Relatório.

O projeto de lei tem o objetivo de instituir uma pesquisa de satisfação operacionalizada por uma Comissão Especial de Avaliação, formada por no mínimo 3 (três) membros do Conselho Municipal de Saúde.

Esta pesquisa será feita com os usuários dos serviços públicos de saúde, tendo objetivo de apresentar um diagnóstico favorável ou não dos usuários em geral.

Visando adequar a unidade de saúde na estruturação física, equipamentos, horário de funcionamento e atendimento, atendimento da equipe de profissionais, a marcação de consultas, agendamento de exames, fornecimento de medicamentos pela farmácia básica de saúde e a visita básica de atendimento domiciliar periódica do agente comunitário da saúde.

2. Fundamento e Voto do Relator.

Com relação a legalidade, a Lei Orgânica Municipal dispõe:

"Art. 40. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitoado;



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

(...)

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação_____.

3. Parecer da Comissão


A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão realizada no dia 10 de julho de 2017, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 098/2017, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 10 de julho de 2017.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


VER. PAULO GLINSKI
Presidente


VER. CAMILA LIMA
Vice-Presidente

VER. CORONEL MARIO
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


VER. TELMA BLEY
Presidente

VER. PAULINHO BASÍLIO
Vice-Presidente


VER. IVAN KARUNCHO
Membro/suplente